



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o INFORMATIVO 003 – LOCAIS DE PROVAS, conforme a seguir:

1

Data: 04 de DEZEMBRO de 2022.

Horário da Prova Escrita: 09:00 as 12:00 horas (MANHÃ) – HORÁRIO DE PERNAMBUCO

Abertura dos Portões as: 08:00 horas

CARGOS	ESCOLAS
01 – AGENTE LEGISLATIVO 02 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA 03 – AGENTE SEGURANÇA LEGISLATIVA 04 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRÉDIO 01 EREM – CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI Av. José Leitão de Melo, 135 – Centro – Macaparana – PE.
04 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO 05 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRÉDIO 02 EREM – PROF BENEDITA DE MORAIS GUERRA Av. José Inacio de Andrade, s/n – Macapazinho – Macaparana – PE.

ATENÇÃO CANDIDATO:

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.

4.1.16.4 – É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e Salas de aparelhos eletrônicos, em especial APARELHOS CELULARES. O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na **DECLASSIFICAÇÃO** do mesmo;

4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.**

Macaparana, 30 de novembro de 2022.